



DECRETO Nº 1.453, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga Decreto Municipal nº 1.035, de 4 de março de 2016.

Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO:

- Que qualquer ato jurídico pode, e, quando for o caso, deve ser revogado para que restabeleça a conformidade com o ordenamento jurídico;
- Que a administração pública agora reconhece que a aprovação do loteamento denominado BARRA FUNDA, solenizado por decreto, esse quando editado foi contrário ao direito vigente.
- Que o ato, ora anulado, atinge sua própria origem e a anulação produz efeitos retroativos a data em que foi emitido assim ex tunc.
- A Administração Pública possui poder de autotutela sobre seus atos, de acordo com o entendimento já consagrado pelo Superior Tribunal Federal por meio das súmulas 346 e 473.
- A ilegalidade verificada conforme parecer técnico é violação frontal da lei daí impor-se-á a decretação da nulidade do ato.
- O parecer do Procurador-Geral do Município que concluiu que o decreto revogado por esse ato, é maculado de vício insanável.

Decreta:

Art. 1º – Fica anulado o Decreto Municipal nº 1.035, de 04 de março de 2016, por conter vício insanável no processo de aprovação do condomínio de chácaras de recreio denominado: “Chacreamento Barra Funda” localizado no distrito de Antunes neste município.

Art. 2º - O proprietário do imóvel deve imediatamente promover a regularização do chacreamento dentro do programa da Reurb, Lei Federal nº 13.451/2017 e Lei Municipal nº 80, de 23 de abril de 2018.

Art. 3- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 5 de fevereiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.198 – Ano VI – 05/02/2020

Art. 1º - Fica denominada a Rua A, do Bairro São José, de Rua Laudelina Batista de Faria.

Art. 2º - Fica denominado a Rua B, do Bairro São José, de Rua Martinho Teixeira Duarte.

Art. 3º - Fica denominado a Rua A, do Bairro São Geraldo, de Rua Divina Maria da Conceição.

Art. 4º - Fica denominado a Rua B, do Bairro São Geraldo, de Rua José Lúcio de Menezes.

Art. 5º - Fica denominado a Rua C, do Bairro São Geraldo, de Rua José Gomes Marques.

Art. 6º - Fica denominado a Rua D, do Bairro São Geraldo, de Rua Luiz Ferreira de Faria.

Art. 7º - Fica denominado a Rua E, do Bairro São Geraldo, de Rua Geraldo Ferreira da Silva.

Art. 8º - Fica denominado a Rua F, do Bairro São Geraldo, de Rua Terezinha Augusta de Faria e Silva.

Art. 9º - Fica denominado a Praça 01, do Bairro São Geraldo, de Praça Vale Verde.

Art. 10º - O Município providenciará a afixação das placas com as denominações constantes desta lei.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 5 de fevereiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 27/19 do PL nº 54/19 e Pregão Presencial nº 38/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 27/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 04/02/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº15/20, Tomada de Preço nº 03/20. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Risoleta Neves no Distrito de Antunes Município de Igaratinga/MG. Entrega dos envelopes – 27/02/20 às 08h45min. Dotação orçamentaria: 04.01.12.361.0003.1.024.4.4.90.51.00-73. Edital na íntegra no site: www.igaratinga.mg.gov.br, mais informações pelo telefone – 37-3246-1134. Igaratinga, 04 de Fevereiro de 2020. Tatiane Aparecida Fonseca– PCL.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO.

O município de Igaratinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, em acolhimento ao ofício



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.198 – Ano VI – 05/02/2020

do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente cedeu a servidora pública detentora do cargo de Assistente Social, Fátima Aparecida Camargos para atuar junto ao citado Conselho na função de seu cargo, até 31 de dezembro de 2020.

SÚMULA

Em decorrência de denúncia assinada pela servidora D.W. instaurou-se sindicância, conforme Portaria nº 615, de 9 de dezembro de 2019 que investigou a denúncia formulada e ao final a servidora sindicante opinou pela não abertura de processo administrativo disciplinar por não ter encontrado elemento caracterizador de infração funcional em face a conduta da servidora sindicada M.A.S.O.

A autoridade da Secretaria Municipal de Educação, em decisão de 2 (duas) laudas acolheu o relatório da Servidora Sindicante reconhecendo também inexistir conduta infracional atribuída a Sindicada.

Determinou intimação da Servidora Sindicada como da Denunciante, a conhecer a decisão e, posteriormente, arquivando o feito.

Em, 5 de fevereiro de 2020.
